



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

LEI Nº 538/2026

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que
específica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de SERTÃOZINHO.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

00.205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2018. 2063 Manutenção das Atividades de Outros Programas de Atenção Básica - PAB

Recurso: 16000000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3390.32.99 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.100.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as dotações a seguir:

00.205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2018. 2063 Manutenção das Atividades de Outros Programas de Atenção Básica - PAB

Recurso: 16000000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

(93)31.91.13 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/PB, 20 DE MARÇO DE 2026.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
PREFEITO